



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DIREÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE PROJETOS DE SUPORTE

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/04/2025	1.0	Versão inicial do documento	André Luís Arend
05/06/2025	2.0	Atualização conforme parecer Parecer 8058686 ASSESP-ADM	André Luís Arend

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando aumentar a agilidade e a cobertura da prestação jurisdicional e a transparência nos atos e decisões que sejam de interesse de toda a sociedade, o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul sempre busca modernizar sua infraestrutura computacional através de produtos e serviços de ponta disponíveis no mercado especializado. Neste sentido, o presente estudo visa identificar e propor solução de videoconferência com melhor custo-benefício que atenda a demanda apontada no Documento de Oficialização de Demandas DOD - Área Demandante (5939422), apresentada pelo Departamento de Taquigrafia e Estenotipia, que é "aumento no volume de sessões virtuais e necessidade de melhoria no sistema e na operação de captação de vídeo e áudio nas sessões virtuais". Neste ponto, cabe ressaltar que, embora a área demandante cite "sessões virtuais", o termo comumente utilizado é "sessões telepresenciais ou híbridas".

Tal demanda surge da necessidade primária de se modernizar a atual solução de videoconferência em uso nas Salas de Sessões, mediante a integração dos diversos recursos de áudio e vídeo com o aplicativo Teams, da fabricante Microsoft, com o objetivo de se identificar os interlocutores e realizar a transcrição automática do áudio captado em texto, o qual servirá de insumo para as ferramentas de IA (Inteligência Artificial) do eProc. Neste ponto, cabe salientar que o aplicativo Microsoft Teams é o atual sistema de videoconferência em uso no PJRS, sendo o mesmo licenciado por meio do Contrato 263/2022-DEC (4686225).

A atual solução atende parcialmente às necessidades, sendo que não há uma integração perfeita entre hardware e software e a mesma carece de recursos e funcionalidades avançadas, como a possibilidade de se identificar automaticamente o interlocutor, que uma solução integrada e homologada pelo fabricante do sistema de videoconferência oferece. Sendo o atual sistema em uso no PJRS o Microsoft Teams, será imprescindível que o objeto a ser especificado no Termo de Referência contemple que o mesmo funcione adequadamente com a solução Microsoft Teams Rooms (aplicativo para uso de sala como usuário, onde permite a participação de múltiplos interlocutores em um mesmo espaço físico).

Também, a atual solução nunca foi objeto de aquisição de objeto exclusivo, sendo constituída por equipamentos e softwares não integrados, que foram incorporados conforme as necessidades que se apresentaram ao longo do tempo, conforme o breve histórico relatado a seguir:

A automatização das Salas de Sessões data de meados de 1998, quando as sessões eram gravadas somente em áudio, de forma analógica em mídias físicas, com posterior transcrição pelo Setor de Taquigrafia. Na sequência, em meados de 2006, implementou-se o sistema PSS - software de gravação em computador que permitiu um maior controle do fluxo de trabalho do Setor de Taquigrafia, por meio da gravação, anotações acessórias, transcrição e revisão visando gerar a nota taquigráfica. Já em meados de 2017, quando da implantação da 2ª fase do projeto de videoconferência em salas de audiências, equipou-se somente a Câmara responsável pelos processos relacionados a Prefeitos. Por fim, somente em 2021, com a necessidade de realizar sessões de forma telepresencial em formato híbrido, pelo cenário pós pandemia, equiparam-se as Salas de Sessões com *webcams* e o sistema de videoconferência Cisco Webex, trazendo mais agilidade e recursos aos interlocutores.

Contudo, mesmo na última configuração da solução, nunca foi possível a implementação de recursos de transcrição automática com identificação dos interlocutores, requisito de extrema relevância aos trabalhos, o qual se busca com a futura contratação, proporcionando um marco inovador para o PJRS.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

2.1. Identificação das soluções

ID1: Aquisição de solução de videoconferência composta de captura de imagem e som ambiental por meio de câmeras IP e microfones, com recursos de identificação dos usuários participantes, gravação da sessão em nuvem e reprodução do áudio e vídeo em telas para visualização dos usuários, sendo que os equipamentos que compõem a solução deverão ser certificados e homologados pela fabricante Microsoft para uso integrado com o aplicativo Teams, já licenciado pelo Tribunal de Justiça e de amplo uso dos usuários.

Esta área técnica não vislumbra outras soluções tecnológicas que possam atender a necessidade específica descrita no item 1. Dado o atual estágio tecnológico em que se encontra a solução atual e as necessidades de modernização da solução e de integração do aplicativo Teams aos equipamentos a serem adquiridos, a solução ID1 é a única solução técnica possível identificada.

2.2. Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			x

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?(quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x

2.3. Pesquisa de preços de mercado

Visando obter estimativas comparáveis, foram pesquisados junto a fornecedores, ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e ao Connect-JUS do CNJ contratações similares de outros órgãos públicos, as quais estão elencadas na tabela abaixo:

Na tabela abaixo são apresentados os órgãos/empresas consultados, sendo que no documento 7841404 constam as evidências da pesquisa.

Solução	Fonte de pesquisa	Órgão / Empresa	Contrato / Ata de Licitação / Ata de Registro de Preços / Cotação	Valor
ID1	Connect-JUS	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ARP 23/2023	R\$ 9.985.661,02 (1)
ID1	Connect-JUS	Superior Tribunal de Justiça	Contrato 11/2023	R\$ 1.749.000,00
ID1	Connect-JUS	Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	Contrato 60/2024	R\$ 571.365,02
ID1	Fornecedor	Digitalnet Brasil Sistemas de Colaboração Ltda.	Proposta comercial	R\$ 354.535,00 (2)

(1) Valor referente ao Lote 1 da ARP;

(2) Valor por sala.

3. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

3.1. Cálculo dos custos totais de propriedade

Solução ID1	
Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo	
Órgão	Valor
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	R\$ 342.449,92 (1)
Superior Tribunal de Justiça	R\$ 328.131,69 (1)
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 190.455,01 (2)
Digitalnet Brasil Sistemas de Colaboração Ltda.	R\$ 354.535,00
Valor médio unitário	R\$ 303.892,90
Quantidade de salas	22
Valor total estimado	R\$ 6.685.643,89

(1) Valor calculado por salas e somente dos itens de produtos e serviços do objeto que possuem semelhança com o objeto a ser especificado;

(2) Valor calculado por sala.

3.2. Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO)

Solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos (1) (2)					Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
ID1	R\$ 6.685.643,89	R\$ 350.428,02	R\$ 367.353,69	R\$ 385.096,88	R\$ 403.697,06	R\$ 8.192.219,55 (3)

(1) Estimativa para vigência contratual de 60 (sessenta) meses;

(2) Salienta-se que a partir do Ano 2, o custo da solução se restringe aos serviços continuados de suporte técnico e de realocação de equipamentos, estimado em 5% do custo total da solução;

(3) Valor aproximado, aplicando o índice do IPCA acumulado de 2024 como fator de correção anual (4,83%), do Ano 2 ao Ano 5, para fins de simulação.

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Sendo a solução ID1 a única apresentada como possível de ser adquirida para atendimento da demanda, não há solução considerada inviável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Aquisição de solução integrada de hardware e software para realização de sessões de julgamento em formato híbrido de videoconferência, com recursos de identificação de usuários por voz e múltiplos modos de apresentação da imagem, bem como os respectivos serviços correlatos de instalação, configuração e programação de equipamentos, adequação de infraestrutura e suporte on-site por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses.

Sugere-se que os serviços de garantia e assistência técnica possuam prazo de 60 (sessenta) meses, usuais de mercado para equipamentos de informática e áudio/vídeo, e sejam prestados na modalidade on-site, com Acordos de Níveis de Serviço usuais adotados pelo PJ para contratações de STIC, objetivando o menor prazo razoável para atendimento de incidentes.

6. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

6.1. Identificação das necessidades de negócio

As necessidades de negócio são apresentadas no Documento de Oficialização de Demandas 5939422 e estão analisadas no item 1 deste estudo.

6.2. Identificação das necessidades tecnológicas

Os seguintes requisitos técnicos deverão ser satisfeitos por meio da especificação de produtos e serviços a serem detalhados no Termo de Referência. Dada a grande variabilidade de sistemas existentes no mercado, onde cada fabricante atende determinada necessidade com um conjunto diferente de equipamentos e softwares, passamos a enumerar os requisitos funcionais de modo amplo e de alguns dos componentes da solução de modo restrito:

- Recurso de identificação dos usuários participantes da sessão;
- Captura de vídeo com ampla abrangência, devendo capturar todos os presentes da sessão e focar automaticamente no interlocutor que está com a palavra;
- As câmeras de vídeo a serem fornecidas para atendimento do requisito anterior deverão possuir as seguintes características técnicas:
 - * do tipo IP ou SDI, com tecnologia PTZ ou 360°;
 - * resolução de 4K;
 - * recursos de Inteligência Artificial e/ou Preset.
- Captura de som individual (por interlocutor).
- Reprodução de vídeo, por meio de monitores profissionais, e de som, por meio de caixa acústicas;
- Console de gerenciamento com aplicativo que permita a configuração e operação do ambiente da sala de forma remota;
- Processadores de vídeo para gestão das câmeras de vídeo, que se integre com o processador de áudio e com recurso de possibilite a entrega de fluxo de áudio e vídeo a sistemas de videoconferência de outros fabricantes;
- Demais acessórios necessários que permitam a completa integração da solução, como switches, amplificadores, adaptadores etc.

6.3. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Além dos requisitos técnicos apontados no item anterior, há necessidade de contratação de serviços agregados ao fornecimento de equipamentos, os quais estão relacionados a seguir e que poderão ser contratados de forma separada ou em conjunto, devendo ser detalhado no Termo de Referência:

- Serviços de instalação, configuração e programação dos equipamentos;
- Serviços de adequação de infraestrutura predial;
- Serviço de garantia - compreende o atendimento on-site para reparo ou substituição de equipamento danificado. Sugere-se o prazo de 60 meses, usual de mercado;
- Serviço de suporte técnico - compreende os serviços técnicos continuados para atendimento remoto e/ou on-site para esclarecimento de dúvidas sobre os equipamentos e software, reconfiguração e substituição de equipamentos, entre outros;
- Serviço de realocação de equipamentos - compreende os serviços técnicos continuados e por demanda de mudança de local dos equipamentos, com o fornecimento de peças e acessórios necessários à realocação.

6.4. Parcelamento ou não da solução a ser contratada

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é obrigatório observar o princípio do parcelamento dos bens e serviços quando o objeto da contratação for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de bens e serviços a serem licitados. No entanto, no caso em questão, o princípio do parcelamento não se mostra vantajoso para a Administração, pois o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado. Existe o risco de comprometer a integridade e funcionalidade do objeto pretendido caso haja o parcelamento. O objeto em questão consiste no fornecimento de equipamentos, softwares, acessórios e prestação de serviços de instalação e suporte, que constituem uma solução para a transformação das salas de sessões no formato digital. Os itens de hardware, software e serviços são considerados como uma solução integrada, com elevado grau de interdependência, motivo que esta a área técnica sugere que os produtos e serviços que irão compor o objeto não sejam parcelados, devendo serem fornecidos por uma única empresa fornecedora.

6.5. Contratações correlatas e interdependentes

- Contrato 2/2021-DEC (2574550) - Serviços de fornecimento, instalação e configuração, objetivando a ampliação do sistema de videoconferência baseado na tecnologia IP – Fase 3, incluindo testes operacionais, treinamento, manutenção preventiva/corretiva e suporte técnico por um período de 36 (trinta e seis) meses.
- Contrato 43/2021-DEC (2950422) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação da garantia e suporte aos softwares da infraestrutura de videoconferência do Poder Judiciário do Estado por um período de 12 (doze) meses.
- Contrato 18/2022-DEC (3529074) - Serviços de fornecimento, instalação e configuração, objetivando a ampliação do sistema de videoconferência baseado na tecnologia IP – Fase 3, incluindo testes operacionais, treinamento, manutenção preventiva/corretiva e suporte técnico (execução do remanescente do contrato 2/2021-DEC (2574550)).
- Contrato 263/2022-DEC (4686225) - Contratação por subscrição de licenças de uso de software tipo suíte de produtividade corporativa Microsoft Office 365, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com direito de atualização, de acordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência, para os órgãos da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
- Contrato 234/2023-DEC (6109623) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da solução de videoconferência de tecnologia IP do fabricante Poly, em operação no PJRS, incluindo gerenciamento centralizado e suporte de nível 3, bem como a extensão de garantia para os equipamentos servidores, por um período de 12 (doze) meses.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O quantitativo de produtos e serviços relacionados na tabela abaixo leva em conta as atuais Salas de Sessões e de Reuniões, além do Mini Plenário. Já o quantitativo mínimo sugerido para Reserva Técnica considera a imprevisibilidade de novas demandas frente à criação de novas salas de sessões e/ou reuniões, possibilitando, assim, o atendimento mais célere de instrumentalização destes locais.

	Locais / Quantidades
--	----------------------

Produto/Serviço	Salas de Sessões Formato U (1)	Salas de Sessões Formato V (2)	Salas de Reuniões (3)	Mini Plenário	Reserva Técnica	Total
Solução de videoconferência Tipo 1	10	-	-	-	1	11
Solução de videoconferência Tipo 2	-	3	-	-	1	4
Solução de videoconferência Tipo 3	-	-	5	-	1	6
Solução de videoconferência Tipo 4	-	-	-	1	-	1
Serviço de instalação, configuração e programação de equipamentos	10	3	5	1	3	22
Serviço de adequação de infraestrutura predial	10	3	5	1	3	22
Serviço continuado de suporte técnico	12 meses					12 meses
Serviço de realocação de equipamentos por demanda	3					3

(1) 8 (oito) Salas de Sessões das Câmaras Formato U e 2 (duas) Salas de Sessões das Turmas Recursais Cíveis;

(2) 2 (duas) Salas de Sessões das Câmaras Formato V e 1 (uma) Sala de Sessão do Conselho de Magistratura;

(3) 2 (duas) Salas de Reuniões da Presidência, 1 (uma) Sala de Reunião da Vice-Presidência, 1 (uma) Sala de Reunião da Corregedoria-Geral de Justiça e 1 (uma) Sala da Reunião da Secretaria das Comissões.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Sugere-se que a Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual seja capacitada com treinamentos relativos à gestão de contratos administrativos e fiscalização de contratos administrativos oferecidos pelo CJUD.

Quanto à capacitação na solução a ser contratada, deverá ser previsto no Termo de Referência que a Contratada demonstre todas as possibilidades de uso da solução.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 9.309.340,40 para um período de 60 (sessenta) meses.

O valor de referência da licitação constará dos autos após a realização de pesquisa de mercado pelo Serviço de Gestão de Dados do Departamento de Compras - DEC-SEGED, como definido no § 2º do art. 36 do Ato nº 52/2023-P.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Aponta-se o resultado a ser alcançado, elencado pelo setor demandante, conforme Documento de Oficialização de Demandas DOD - Área Demandante (5939422):

- "Modernizar e qualificar os meios de informática, que convergem para o desenvolvimento dos serviços digitais com o objetivo de incrementar e aperfeiçoar as audiências realizadas de forma virtual".

Destaca-se, ainda, os seguintes resultados indiretos pretendidos com a presente contratação:

- Evitar controle manual dos sistemas de sonorização e de imagem, que são propensos a falhas;

- Modernizar a infraestrutura de videoconferência;

- Possibilitar a execução de videoconferências em formato híbrido nas Salas de Sessões;

- Preservar o investimento no licenciamento de suite de aplicativos de escritório Microsoft Office 365, o qual contempla o aplicativo de videoconferência Microsoft Teams.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORES

Conforme parecer 123/2025-ECOJUS (7930766), deverão ser incluídas as exigências ambientais na forma que segue:

INCLUIR EM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar o gerenciamento dos resíduos gerados na execução do objeto deste contrato obedecendo integralmente ao disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022.

Orientar seus funcionários quanto ao padrão adotado para a separação dos resíduos nas dependências do CONTRATANTE, utilizando as lixeiras com sacaria de cor preta para o descarte dos resíduos orgânicos e as lixeiras com sacaria de cor azul ou verde para o descarte dos resíduos recicláveis.

INCLUIR NO ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Condicionantes Ambientais

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, acompanhando a sua proposta de preços final, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos, em seu nome ou do fabricante dos produtos ou do fornecedor da matéria-prima, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Resolução nº 237/1997 do CONAMA, art. 2º, § 1º; Lei 6.938/81, art. 17, II; Instrução Normativa nº 06/2022 e Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 12, art. 45, art. 46, art. 47 conforme a Ficha Técnica de Enquadramento – FTE, Categorias 3 (indústria metalúrgica) e/ou Categoria 4 (indústria mecânica) e/ou Categoria 5 (indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações).

a) Licença Ambiental válida e compatível com o ramo de atividade da empresa, ou documento que comprove a isenção, ambos emitidos pelo órgão ambiental competente.

b) Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, (CTF/IBAMA), válido e compatível com a fabricação do produto que é objeto da licitação.

c) Caso o produto seja importado, a licitante deve comprovar a origem por meio de folhetos, manuais, embalagens e emitir uma declaração, conforme Anexo.

ANEXO
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO IMPORTADO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e
do _____ CPF _____, representante da empresa
_____, CNPJ nº _____ declaro que produto fornecido é
importado, fabricado em _____, conforme folders, manuais, ou similares anexados ao processo. Declaro também estar ciente
de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

_____, ____/____/____
DATA

NOME EMPRESA

12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista originalmente no Plano Anual de Contratações de STIC do exercício 2025, tendo sido incluída sob o Identificador 87.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme a análise e dados apresentados neste estudo, entende esta área técnica que a Solução ID1 mostra-se viável técnica e economicamente e atende plenamente a presente demanda, dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação da solução ID1.

PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

1 – RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO
1.1 – Recursos Materiais
Do contratante: disponibilização de credenciais na rede do PJ para as tarefas de instalação e configuração dos equipamentos pela contratada; Do contratado: fornecimento de peças de reposição originais na prestação dos serviços de garantia.
1.1.1 – Disponibilidade
Contratar serviços de garantia técnica do fabricante.
1.1.2 – Quantidades
Prestação dos serviços garantia on-site por 60 meses.
1.2 – Recursos Humanos
a) Técnicos em TIC - acompanhar a entrega e realizar o aceite técnico; distribuir, suportar e manter os equipamentos. b) Área demandante - testar e utilizar os equipamentos para garantir os resultados esperados. c) Gestor e fiscal do contrato - gerir o contrato e informar as inconformidades. d) Contratado - fornecimento de mão de obra especializada na prestação dos serviços de garantia.
1.2.1 – Disponibilidade
Não serão necessárias ações para obtenção de recursos ou de responsáveis.
1.2.2 – Quantidades / Competências
Não serão necessários recursos humanos além da quantidade e competência além do previstos para equipe de planejamento e execução do contrato.
2 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL
2.1 – Ações de Continuidade, seus respectivos responsáveis e prazos
Caso ocorra a interrupção parcial ou total na entrega dos equipamentos objeto do contrato, deverá ser realizada nova licitação para complementar o objeto faltante; Caso ocorra a interrupção parcial ou total na prestação dos serviços objeto do contrato, poderá a equipe técnica do contratante desempenhar minimamente as atividades contidas no escopo do objeto contratado. Esta ação resultará na diminuição dos efeitos decorrentes desse cenário em particular, até que seja possível viabilizar o relançamento de nova licitação a fim de assegurar a contratação de serviços pendentes de fornecimento.
3 – ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL
3.1 – Ações de Transição Contratual, seus respectivos responsáveis e prazos
No exercício anterior ao vencimento da garantia dos equipamentos, a estratégia de transição se baseará no planejamento para aquisição de produtos e serviços visando a renovação/manutenção do parque adquirido.
4 – ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA
4.1 – Transferência de Conhecimento
A estratégia de independência está baseada na manutenção de uma documentação consistente a qual possibilite a execução dos serviços por técnicos distintos e de diferentes fornecedores, ou, de forma contingencial, por técnicos do TJRS.

4.2 – Direitos de Propriedade Intelectual

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Arend, Chefe de Serviço**, em 05/06/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Seben de Souza, Analista de Tecnologia da Informação**, em 05/06/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Pereira, Chefe de Serviço**, em 05/06/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Oliveira Maciel, Assessor(a)**, em 05/06/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Rizzatti Tedesco, Chefe de Serviço**, em 05/06/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8074298** e o código CRC **BE9D58A1**.